

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

#### ESTADO DE MINAS GERAIS CNPI 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

# LEI N.º 1.904/2011

**DE 10 DE JUNHO DE 2011.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1.º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2011, no valor total de R\$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
08.	Secretaria Municipal de Cultura	
01.	Departamento de Patrimônio Histórico e Cultura	al
13.	Cultura	
392.	Difusão Cultural	
0472.	Apoio e incentivo às Artes	
2.081-	Livro culinária sabores de Coqueiral	
3390.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
	7.500,00	
TOTAL		7.500,00

Dotação a ser criada	Descrição da dotação	
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.	Secretaria Municipal de Planejamento, Ad	ministração e
	Finanças	
01.	Recursos Humanos	
04.	Administração	
122.	Administração Geral	
0052.	Gestão Racional Modernização Administrativa	
2.082-	Programa Visa Vale	
3390.39.99	Outros serviços de terceiro pessoa jurídica	
	171.000,00	
	171.000,00	



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

## ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ 18.239.624/0001-21

Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - Telefax: (35) 3855-1166 - Telefone: (35) 3855-1162 CEP: 37235-000 - E-mail: <a href="mailto:secgeral@coqueiral.mg.gov.br">secgeral@coqueiral.mg.gov.br</a>

**Art. 2.º** - Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Geral do Município de 2011.

DOTAÇÃO	VALOR
PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06.03.17.512.0017.1.033-4490.51.00 - Obras e instalações	178.500,00
TOTAL	178.500,00

**Art. 3.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 10 de junho de 2011.

**ROSSANO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal